



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres jurídico e contábil expedidos em anexo, conforme exigência do Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Guiratinga, 22 de janeiro de 2024.

Ari Ferreira Bonilha
Presidente da Câmara Municipal
Guiratinga – MT